ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.263 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DENOMINA DE PRAÇA PEDRO FEITOSA DOS SANTOS A NOVA PRAÇA NO BAIRRO CAIXA D'ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar de **Praça Pedro Feitosa dos Santos**, a nova Praça a ser construída na localidade entre a Rua da Linha e a 2ª Travessa São Bernardo no Bairro da Caixa D'Água.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal informar aos órgãos competentes de Correios, telefonia, abastecimento de água e energia da alteração do nome do logradouro.

Art. 3º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.263 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO